|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADA | CEF-CAU/MS - COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MS |
| ASSUNTO | CONSULTA SOBRE REGISTRO NO CAU DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO FACSUL |
| **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 008/2021-2023 – 82ª CEF/MS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF, reunida ordinariamente, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em Campo Grande – MS, no dia 15 abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação nº 070 DPOMS 0083-07.2018, na 83ª Reunião Plenária Ordinária, de 25 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o art. 4º, da lei 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, em que determina a competência do CAU/BR, para organização e atualização dos cadastros nacionais das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo;

**CONSIDERANDO** o art. 6º, da lei 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, em que determina que são requisitos para o registro capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

**CONSIDERANDO** a CI nº 4027/2021-2023 GERFIS, informando que *“em pesquisa ao SICCAU não foi localizado registro da instituição de ensino FACSUL neste conselho”*;

**CONSIDERANDO** a solicitação de informação, via SICCAU, sem identificação, apenas o e-mail alunosarqui2017@gmail.com, questionando sobre o registro no CAU da Instituição de Ensino Facsul;

**CONSIDERANDO** o parecer do Conselheiro Estadual Jaques Jorge dos Santos, do dia 15 de abril de 2021, onde conclui que a emissão do Registro profissional fica apenas condicionada à obtenção do diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), e pelo arquivamento do processo em razão do exaurimento da sua finalidade, visto terem sido atendidas as demandas solicitadas pela interessada;

**RESOLVE**:

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Jaques Jorge dos Santos, no seguinte sentido:

1. Encaminhar cópia do parecer do processo ao interessado, como resposta ao seu questionamento;
2. Pelo arquivamento do processo em razão do exaurimento da sua finalidade, visto terem sido atendidas as demandas solicitadas pela interessada.

2 – Encaminhar o parecer a interessada como resposta ao questionamento;

3 - Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| ***KEILA FERNANDES¹***  SECRETÁRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL | ***TALITA ASSUNÇÃO SOUZA¹***  SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL. |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Jaques Jorge dos Santos | Coordenador | X |  |  |  |
| Neila Janes Viana Vieira | Coordenadora-adjunta | X |  |  |  |
| Charis Guernieri | Membro | X |  |  |  |
| Paola Giovanna Silvestrini de Araujo | Membro | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/MS (Online Plataforma MEET)**  **Data:** 15/04/2021  **Matéria em votação:** Aprovação da Deliberação de Comissão 008/2021-2023 – 82ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino Formação CEF-CAU/MS  **Resultado da votação:** Sim ( 4 ) Não ( ) Abstenções ( ) Ausências ( ) Total ( 4 )  **Ocorrências:** Aprovado por unanimidade dos Votos.  **Assessoria Técnica:** Talita Assunção Souza  **Condução dos trabalhos (Coordenador):** Jaques Jorge dos Santos | | | | | |